



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4862, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento

Denomina Rua José Benedito dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Benedito dos Santos a atual Rua 2 do bairro Vila Caetano, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua José Benedito dos Santos

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 01 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo